

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 370/2011 Teresina, 25 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** e **MARCOS VINÍCIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Membro Suplente**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com a finalidade de apurar possível conduta irregular, praticada pela servidora **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA MARINHO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.811-8, conforme Ofício Nº 006/2011, datado de 01/03/2011, procedente da Coordenação do Espaço da Cidadania e do MEMO GERAT Nº 14/2011, datado de 02/03/2011, proveniente da Gerência Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 369/2011 Teresina, 25 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** e **MARCOS VINÍCIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Membro Suplente**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA**, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa nos termos do §3º do art. 164 da Lei Complementar nº 13/94, ao servidor **EMILIANO FALCÃO FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0438197; conforme Relatório Conclusivo CSD, de 24/02/2011 e MEMO GSF / ASTEC Nº. 051/2011, de 02/03/2011.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 368/2011 Teresina, 25 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS VINÍCIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Membro Suplente**, da Comissão de Sindicância, da Secretaria da Fazenda do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de março de 2011.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº. 0064/2011 Teresina (PI), 25 de março de 2011.

Incluir ANEXO à Portaria GSE/ADM Nº. 0033/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **ANEXAR** à Portaria GSE/ADM Nº 0033/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de fevereiro de 2011, **ANEXO ÚNICO** com a relação de contratos prorrogados.

II – A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 25 de março de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

ANEXO I DA PORTARIA GSE/ADM Nº 0064 / 2011

CONTRATO	OBJETO	MUNICÍPIO	PRAZO VIGÊNCIA (dias)
001/2009	Const. Escola 12 salas	Teresina	270
003/2009	Const. Escola 12 salas	Teresina	270
006/2009	Ref/Amp Escola em Pará Betins	Currais	90
245/2009	Const. Quadra U. E. Edgar Nogueira	Teresina	240
247/2009	Const. Quadra U. E. Edgar Tito	Teresina	240
248/2009	Const. Quadra U.E. Lourival Parente	Teresina	240
250/2009	Reforma Quadra Domicio Magalhães	Teresina	180
251/2009	Ref. Quadra U.E. Fontes Ibiapina	Teresina	240
253/2009	Const. Quadra U. E. Estado de São Paulo	Teresina	240
254/2009	Ref. Quadra U.E. Tec. Dirceu Arcoverde/E.M. Pedra Mole	Teresina	240
255/2009	Ref. Quadra U.E. Felismino Freitas/U.E. Pedro Conde	Teresina	240
256/2009	Ref. Quadra U.E. Didácio Silva P. de Castro	Teresina	240
294/2009	Const. De Salas de Recursos (06 obras)	Bocaiba, Fronteiras, Guaribas, Marcolândia, Acauã e Sussuapara	210
302/2009	Const. Escola 06 salas	Currais	180 concl. Rec.
303/2009	Const. Escola 06 salas	João Costa	180 concl. Rec.
304/2009	Const. Escola 06 salas	Lagoa do Barro	180 concl. Rec.
305/2009	Const. Escola 06 salas	Milton Brandão	240
306/2009	Const. Escola 06 salas	Lagoinha do Piauí	180 concl. Rec.
308/2009	Const. Escola 06 salas	Porto Alegre do Piauí	240
310/2009	Const. Escola 06 salas	Assunção do Piauí	240
312/2009	Const. Escola 06 salas	Capitão Gervásio	210
313/2009	Const. Escola 06 salas	Caridade	240
318/2009	Ref. Quadra U.E. Menino Deus e Adequação Laboratório		
341/2009	Infantil no CEEP Ministro Petrônio Portela	Ilha Grande / Parnaíba	180
344/2009	Reforma do Liceu Piauiense	Teresina	210
347/2009	Reforma Térreo Lado Direito Sede SEDUC	Teresina	120
347/2009	Ref/Amp de Um Polo da UAB	União	180
348/2009	Construção do Museu do Vaqueiro	União	120
375/2009	Const. Piscina Adulto ASSEUDUC	Teresina	180
405/2009	Construção Quadra Poliesportiva	Povoado Ibiribas Batalha	120
028/2010	Ref/Amp U.E. Pedro Conde	Teresina	210
033/2010	Ref/Amp U.E. Amazonas	Teresina	210
040/2010	Ref/Amp U.E. Pedro Conde	Teresina	210
056/2010	Ref/Amp U.E. Maria de Lourdes Rebelo	Teresina	180
060/2010	Ref/Amp U.E. Teresinha Nunes	Teresina	210
068/2010	Ref/Amp Téc. Dirceu Mendes Arcoverde	Teresina	210
071/2010	Const. Quadra - Serra da Baraúna	Pio IX	180
074/2010	Ref/Amp U. E. Rocha Neto	Oeiras	210
075/2010	Ref/Amp U.E. Pedro Sá	Oeiras	240
078/2010	Ref/Amp U.E. Benedito Martins	Barro Duro	210
079/2010	Ref/Amp U.E. Domingos Alves da Costa	Demerval Lobão	210
081/2010	Ref. U.E. Salomão Carvalho	São João do Piauí	180
082/2010	Ref/Amp U.E. Tomaz Area Leão	Teresina	210
085/2010	Ref/Amp U.E. Raquel Magalhães	Parnaíba	240
107/2010	Ref/Amp U.E. Aurora Barbosa	Regeneração	240
108/2010	Construção Escola Novo Padrão na Vila Irmã Dulce	Teresina	270
109/2010	Construção Escola Novo Padrão no Alto da Ressureição	Teresina	210

110/2010	Const. Escola 06 salas	Belém do Piauí	240
115/2010	Ref/Amp U. E. José Borba de Carvalho	Jardim do Mulato	180
116/2010	Ref/Amp U. E. Dom Edilberto Dinkelborg	Santa Rosa	240
118/2010	Ref/Amp U. E. Moderna	São Raimundo Nonato	240
123/2010	Ref/Amp U. E. Edith Nobre de Castro	São Raimundo Nonato	180
130/2010	Ref/Amp U. E. M ^o Castelo Branco Medeiros	União	210
131/2010	Ref/Amp U. E. Celestino Filho	Conceição do Canidê	240
141/2010	Construção do Centro de Reabilitação Sensorial	Teresina	240
142/2010	Const. Escola 06 salas	Boa Hora	240
143/2010	Const. Escola 06 salas	Cocal dos Alves	240
144/2010	Const. Escola 06 salas	Floreta do Piauí	240
145/2010	Const. Escola 06 salas	Queimada Nova	270
146/2010	Const. Escola 06 salas	São Miguel da B. Grande	270
147/2010	Const. Escola 06 salas	Tamboril do Piauí	270
149/2010	Const. Escola 06 salas	Paquetá	270
153/2010	Ref. Escola Agrotécnica M ^o Amália	Bertolínia	210
156/2010	Reforma U. E. Polivalente Lima Rebelo	Parnaíba	180
157/2010	Ampliação da U. E. Duque de Caxias	Teresina	180
159/2010	Ref/Amp U. E. Pequeno Rubim	Teresina	210
166/2010	Construções de Salas de Recursos (quatro obras)	União/Cocal da Estação/São João da Serra/Dirceu Arcoverde	180
167/2010	Ref/Amp U. E. Milton Aguiar	Teresina	210
169/2010	Construções de Salas de Recursos (três obras)	Antônio Almeida/Pavussu/Nova Santa Rita	180
171/2010	Const. Salas U. E. José Marques/ U. E. Luís de Castro	Várzea Branca/Francinópolis	180
173/2010	Ampliação da U. E. Miguel Arcoverde	Brasileira	180
174/2010	Construções de Salas de Aulas no Povoado Chapadinha	Teresina	180
175/2010	Const. Biblioteca, Amp. Lab. Informática (três obras)	Teresina/Pedro Laurentino/Bela Vista	210
178/2010	Amp/Const U. E. Malaquias R. Damasceno	São Lourenço	180
	Const. Sala Multifuncionais na U. E. Frutuoso Alves		
185/2010	Ref U. E. Orlando Carvalho	D. Expedito Lopes/Oeiras	180
186/2010	Ref/Amp U. E. Professora Osmarina	Teresina	180
187/2010	Reformas U. E. Frei Heliodoro/U. E. Leopoldo Pacheco	Teresina / Campo Maior	210
188/2010	Reforma da U. E. Domicio Magalhães	Teresina	180

OF. 64

Portaria nº002/2011 Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011

O Coordenador Estadual da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, designar Samara Martins Marques, servidora do estado, matrícula n^o: 247201-5, Júlio Gonçalves e Sá matrícula n^o: 247200-7, Eduardo Kilson Matos da Silva Filho, matrícula n^o: 247821-8 para atuarem como membros da CISA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA
Coordenador Estadual da Juventude

Portaria nº001/2011 Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2011

O Coordenador Estadual de Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, designar Samara Martins Marques, servidora do estado, matrícula n^o: 247201-5, inscrito no CPF sob o n^o 02386138364 para exercer a função de Conformidade Diária, para fim de promover diariamente o controle interno deste órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA
Coordenador Estadual da Juventude

OF. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 020/11 Teresina, 25 de março de 2011.

Dispõe sobre a **revogação da PORTARIA GAB Nº 022/10, de 06/08/2010**, publicada no D.O.E. de 10/08/2010 e **restabelece** os efeitos das Licenças Ambientais Prévias de N^{os}. D001344/10, D001345/10, D001346/10, D001348/10 e D001685/10, datadas de 14.07.10, objeto dos Processos N^{os}, 001682/10, 001684/10, 001683/10, 001686/10 e 001685/10, respectivamente, datados de 14.04.10, em nome Portal do Delta do Parnaíba Participações Ltda., no município de Luiz Correia – PI.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 9^o da Lei Estadual n^o 44.854, de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal n^o 6.938 de 31 de agosto de 1981; e,

Considerando a Decisão Liminar datada de 18 de março de 2011, concedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Relator, Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, exarada nos autos do **Mandado de Segurança, com pedido de Liminar** processo n^o 2011.000.000719-3, tendo como impetrante a empresa **Portal do Delta do Parnaíba Participações Ltda.**, e Impetrados, o Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Outro.

RESOLVE:

Artigo 1^o - Revogar a **PORTARIA GAB Nº 022/10, de 06/08/2010**, publicada no D.O.E. de 10/08/2010, que cancelou os efeitos das Licenças Ambientais Prévias de N^{os}. D001344/10, D001345/10, D001346/10, D001348/10 e D001685/10, datadas de 14.07.10, objeto dos Processos N^{os}, 001682/10, 001684/10, 001683/10, 001686/10 e 001685/10, respectivamente, em nome Portal do Delta do Parnaíba Participações Ltda.

Artigo 2^o - Restabelecer os efeitos das Licenças Ambientais Prévias de N^{os}. **D001344/10, D001345/10, D001346/10, D001348/10 e D001685/10**, datadas de 14.07.10, objeto dos Processos N^{os} 001682/10, 001684/10, 001683/10, 001686/10 e 001685/10, respectivamente, datados de 14.04.10, emitidas em nome da empresa **Portal do Delta do Piauí Participações Ltda.**

Artigo 3^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 248

PORTARIA GAB. Nº 018/11 Teresina, 23 de março de 2011.

Dispõe sobre o cancelamento da Declaração de Baixo Impacto, emitida em nome de **VALMIRALENCAR NETO**, para a construção de uma Passagem Molhada, na Fazenda Canto Molhado, no município de Demerval Lobão – Piauí.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 9 da Lei Estadual 44.854, de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal n^o 6938 de 31.08.1.981.

Considerando que o princípio da autotutela assegura poder à administração pública para controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade.

RESOLVE:

Artigo 1^o - Cancelar os efeitos da Declaração de Baixo Impacto, emitida em nome de Valmir Alencar Neto, com base no Processo SEMAR: n^oAA.130.1.003864/69, de 13 de julho de 2010, para construção de uma Passagem Molhada, na Fazenda Canto Molhado, no município de Demerval Lobão – Piauí.

Artigo 2^o - O cancelamento de que trata o Art. 1^o tem por finalidade exigir que o empreendedor apresente readequação do pedido de licenciamento ambiental, uma vez que o barramento construído no local solicitado diverge das especificações da Declaração de Baixo Impacto expedida pela SEMAR, para construção de uma passagem molhada.

Artigo 3^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



PORTARIA SEDEC Nº.16/2011 Teresina (PI), 21 de março de 2011

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 08/2011 celebrado entre a SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ- SEDEC e:

EMPRESA: D.E. REBOUÇAS- POTY RENT A CAR, inscrita no CNPJ nº 03.105.598/0001-71.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009

LIBERAÇÃO Nº.: 0234.2/2011- DLC/SEAD-PI

PROCESSO Nº.: 026-11 SEDEC

OBJETO: Locação de veículos. 02 (dois) Automóveis tipo passeio e 03 (três) Automóveis tipo PICK-UP Cabine Dupla, tração 4x4.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2011

VIGÊNCIA: 31 de março de 2011.

FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AOS ITENS:

- AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MARCA GM, MODELO PRISMA MAXX, ANO 2009/2009, COR PRETA, CHASSI 9BGRM69409G257270, PLACA NQV0872. MOTORISTA: TESSANDRO DE SOUSA SANTOS- CPF: 397.160.743-87.
- AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MARCA RENAULT, MODELO LOGAN EXP 16, ANO 2009/2010, COR PRATA, CHASSI 93YLSR7AHAJ320915, PLACA NIJ2569. MOTORISTA: ANDRÉ GONÇALVES DE SOUSA- CPF:030.827.653-19
- AUTOMÓVEL TIPO PICK UP, MARCA TOYOTA, MODELO HILUX CD4X4, ANO 2010/2010, CHASSI 8AJFR22GXA4542835, PLACA MXD2032. MOTORISTA: CLEMILTON ARAÚJO DE SOUSA- CPF: 776.349.773-49.

NOME: GISELA MARIA PEREIRA XIMENES VIEIRA – DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

CPF: 373.739.623-91

Matrícula: 246814-0

Fone: 8802-9013

FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO ITEM:

- AUTOMÓVEL TIPO PICK UP, MARCA TOYOTA, MODELO HILUX CD4X4, ANO 2009/2009, COR PRATA, CHASSI 8AJFR22G294535180, PLACA NIC-4624. MOTORISTA: NOÉ RODRIGUES DE CARVALHO- CPF: 082.702.698-67

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS- DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

CPF: 078.099.993-20

Matrícula: 058996-9

Fone: 8842-1009

FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO ITEM:

- AUTOMÓVEL TIPO PICK UP, MARCA GM, MODELO S10 EXECUTIVE D 4X4, ANO 2010/2010, COR PRETA, CHASSI 9BD138KJOAC452697, PLACA NUP0972. MOTORISTA: JANIÉLSON BEZERRA- CPF: 012.283.543-32

NOME: JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA – DIRETOR DE DEFESA CIVIL

CPF: 353.383.903-00

Matrícula: 001415-0

Fone: 9480-7255

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ UBIRACI DE CARVALHO
Secretário de Defesa Civil

OF. 150

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2011



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO/ OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	284/11	02/2011	Art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Cobertura em Couro das Cadeiras de Doação	Raimundo Isaias Lima MEE	12 (doze) meses	5.000,04
02	369/11	03/2011	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Serviços de Revisão nas Luminárias, torneiras e Pedaladeiras deste Hemocentro	Cicero Rodrigues da Silva	30 (trinta) dias	3.520,00
03	185/10 e 370/10	Termo Aditivo 01/11 referente ao Contrato nº 067/10	Pregão Presencial nº 63/07/CEL/SEAD	Aquisição de Compressa de Gaze, acrescido 25%	F. Silva Comércio EPP	A mesma do Contrato Original	2.748,00

ANTONIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 167

GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES
AV. EUTÍMIO ALVES, 200 - CENTRO AVELINO LOPES - PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2011

Assinatura em 16 de março de 2011

Publicado em 17/03/2011, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CONTRATADO: **REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 06.861.405/0001-09, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, Rua Barroso, nº 1009 - Teresina – Piauí.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, conforme proposta, planilha.

VALOR ESTIMADO: **28.946,78 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

PROCESSO: 001/2011 MODALIDADE: CARTA CONVITE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2011

Assinatura em 16 de março de 2011

Publicado em 17/03/2011, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA CAMPELO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.665.634/0001-63, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, no Conj. Sacy, Quadra 55, Casa 07 - CEP – 64.020-200 - Teresina – Piauí.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, conforme proposta, planilha.

VALOR ESTIMADO: **29.188,80 (vinte e nove mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

PROCESSO: 002/2011 MODALIDADE: CARTA CONVITE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 004/2011

Assinatura em 16 de março de 2011

Publicado em 17/03/2011, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SAG LTDA inscrita no CNPJ sob o 03.459.993/0001-52, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, no Conj. Sacy - Quadra 68, Casa 09.-Teresina – Piauí.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, conforme proposta, planilha.

VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 19.945,30 (dezenove mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).

PROCESSO: 002/2011 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2011

Assinatura em 03 de janeiro de 2011

Publicado em 03/01/2011, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CONTRATADO: JOCIONE SOARES DE SOUSA inscrita no CPF sob o 131.864.933-15- CRC/07174/PI, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, Na Av. Barão de Gurgueia nº 2079 – Bairro – Vermelha – Teresina – Piauí.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados como Contador durante exercício de 2011.

VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais e trinta.

PROCESSO: 001/2011 **MODALIDADE:** DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

OF. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE
CNPJ: 06.553.564/0015-33
Av. José Cavalcante, s/n, Centro, Uruçui-PI

Uruçui-PI, 29 de março de 2011.

Antonio de Pádua Formiga de Carvalho

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 03 (três) dias da apresentação das propostas.

- Processo Administrativo nº. TP001.2011
- Tomada de Preço nº. 001/2011
- Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, conforme relação constante no anexo I deste Edital.
- Tipo de Licitação: Menor preço
- Regime de Execução: Nenhum
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- Fonte de Recursos: MINISTÉRIO DA SAÚDE e RECURSO PRÓPRIO.
- Data da Abertura: 15 de abril de 2011
- Hora da Abertura: 08:00hs
- Valor Previsto: R\$ 94.828,77
- Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Uruçui-PI, 29 de março de 2011.

Antonio de Pádua Formiga de Carvalho

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 03 (três) dias da apresentação das propostas.

- Processo Administrativo nº. TP002.2011
- Tomada de Preço nº. 002/2011
- Objeto da licitação: Aquisição de combustíveis, derivados e lubrificantes para atender ao Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, conforme relação constante no anexo I deste Edital.
- Tipo de Licitação: Menor preço
- Regime de Execução: Nenhum
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- Fonte de Recursos: MINISTÉRIO DA SAÚDE e RECURSO PRÓPRIO.
- Data da Abertura: 15 de abril de 2011
- Hora da Abertura: 09:00hs
- Valor Previsto: R\$ 112.341,00
- Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL

OF. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Contratos – 2011

Referência: Contrato Nº 18/2011 - Processos Nº 16.47/11
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.
Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, envasadas em garrafas por mês, para o abastecimento das necessidades da Contratante.
Licitação: Sistema de Registro de Preços - SRP.
Valor Global: R\$ 3.110,40 (três mil cento e dez reais e quarenta centavos).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Dotação Orçamentária: 16101.04.122.04 2.349; Natureza da Despesa: 3390-30, e FR - 00.
Data da Assinatura: 17.03.11
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Laércio Miranda de Sá (Contratada).

Referência: Contrato Nº 19/2011 - Processos Nº 16.553/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: ENGIPEC – Engenharia e Construção Ltda.
Objeto: Estruturação Turística no entorno da Gruta Betânia, município de Lagoa do Piauí - PI.
Licitação: Tomada de Preços nº 29/2010 CPL.
Valor Global: R\$ 891.620,60 (oitocentos e noventa e um mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
Vigência Contratual: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias



Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Convênio nº 728626/2009 entre a União por intermédio do Ministério do Turismo - MTur e a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA/PI, com intervenção do Estado do Piauí e a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR/PI. Classificação Orçamentária: 16101 15 451 36; Projeto: 1.444; Natureza da Despesa: 4490-51 e FR - 00 e 10.

Data da Assinatura: 23.03.11

Assina: José Dias de Castro Neto (Contratante) e Alcides Eduardo Veras Freitas (Contratada).

Extratos de prorrogação de prazo - 2011

Convênio: Nº 29/08 Processo: Nº 16.456/08

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Gilbués - PI

Objeto do Convênio: Construção de uma Praça na Rua Humé, no município de Gilbués - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 24.03.11

Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 09/07 Processo: Nº 16.1397/07

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paulistana - PI

Objeto do Convênio: Reforma do Terminal Rodoviário do município de Paulistana - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 24.03.11

Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

OF. 300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00044/2011

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Cessão de Uso nº 00044/2011, celebrado entre a SEDUC (Cedente) e o MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3 (Cessionário).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: ns 0018663/10 e 0000696/10.

OBJETIVO: O CEDENTE (SEDUC) constitui em benefício da CESSIONÁRIA (MP3) a cessão do veículo com as seguintes características: espécie passageiro/microônibus, com carroceria fechada; marca/modelo I/KIA Besta 12 P GS; motor a diesel; ano 2000/2000; chassi nº KNHTR7312Y7017132; cor branca; placa LVM 5149; renavam nº 743016734.

VIGÊNCIA: O prazo da presente Cessão é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2011.

SIGNATÁRIO: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Francisco Chagas do Nascimento Junior - Presidente do MP3.

OF. 62

EXTRATO 001/2011 AO CONTRATO Nº 041 /2011

ESPÉCIE: Contrato nº 041/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **VANGUARDA ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Reforma e Construção (vestuário, depósito, almoxarifado, recreio, quadra coberta, 04 salas de aula, auditório) na Escola Normal Angelina M. Braga, no município de Pedro II, em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002620/2010 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2010. VALOR GLOBAL: R\$ 1.131.083,02 (hum milhão, cento e trinta e um mil, oitenta e três reais e dois centavos)

Nº DE PARCELAS: 05 (cinco)

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2011

SIGNATÁRIOS:

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Jivago de Castro Ramalho
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 034/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 034/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **CONSTRUTORA CAXÊ LTDA**

OBJETO: Reforma e Construção (Quadra poliesportiva coberta e um vestuário) na Escola Agrotécnica, no município de Buriti dos Lopes/PI (LOTE 06), em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002413/2010 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 698.420,82 (seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Nº DE PARCELAS: 06

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2011

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário da Educação e Cultura
Gustavo Macedo Costa - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 01/2011 AO CONTRATO Nº 018/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 018/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Serviços de Reforma e Construção (auditório, cozinha, vivência/refeitório, cobertura de quadra poliesportiva) na U.E. José Luiz Cortez, no município de Teresina/PI, em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002409/2010, CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.905.291,76 (Hum milhão novecentos e cinco mil duzentos noventa e um reais e setenta e seis centavos)

Nº DE PARCELAS: 06 (seis)

DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA -

Secretário de Educação e Cultura

Josivan de Carvalho Rego - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 01/2011 AO CONTRATO Nº 015/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 015/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Serviços de Reforma e Construção (blocos cozinha didática, departamento didático e quadra coberta) na U.E. João Mendes Olímpio de Melo, no município de Teresina/PI, em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002374/2010, CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.648.896,24 (Hum milhão seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Nº DE PARCELAS: 06 (seis)

DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA -

Secretário de Educação e Cultura

Josivan de Carvalho Rego - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011. AO CONTRATO Nº 013/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 013/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Reforma da U.E. Agrotécnica de Regeneração e Construção do Bloco 05, lavanderia, granja suína e fachada padrão (Lote 06), em conformidade com o processo Administrativo Nº 0002623/2010 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

VALOR GLOBAL: R\$ 817.853,85 (Oitocentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA -

Secretário de Educação e Cultura

Josivan de Carvalho Rego - Representante da Empresa

OF. 63



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº. LVIII/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.1306/2010/CCEL/SEAD
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (BENS COMUNS)
ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº LVIII/10 – CCEL/SEAD-PI
PREGÃO Nº. 035/2010-CCEL/SEAD

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO MILITAR – (Vide observações final do Extrato).

Datas das Sessões: 14.10.10 e 21.10.10

Horários: 9:00hs

Pregoeiro: Antonio Carlos de Sousa Costa

Secretário de Administração: Paulo Ivan da Silva Santos

Adjudicação: 21.03.11

Homologação: 29.10.10

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL (RS)
LOTE I - UNIFORMES DE INSTRUÇÃO VERDE MILITAR (15 mil unidades)						
1	Uniforme de instrução masculino, na cor verde-militar, para policiamento ostensivo geral (calça, gandola meia manga, camiseta de malha, gorro com pala, bandeira do Piauí, brasão da PMPI, cinturão de náilon com fivela e ponteira, no padrão PMPI, e cadarço de identificação).	12.500	139,00	Vencedora ÔMEGA JEANS LTDA ME	ÔMEGA JANS	1.737.500,00
2	Uniforme de instrução feminino, na cor verde-militar, para policiamento ostensivo geral (calça, gandola meia manga, camiseta de malha, gorro com pala, bandeira do Piauí, brasão da PMPI, cinturão de náilon com fivela e ponteira padrão PMPI e cadarço de identificação).	2.500	82,02	Vencedora ÔMEGA JEANS LTDA ME	ÔMEGA JEANS	212.550,00
EMPRESA				SITUAÇÃO	VALOR DO LOTE	
ÔMEGA JEANS LTDA ME				Vencedora	RS 1.949.050,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL (RS)
LOTE IV - INSÍGNIAS DA FARDA DE INSTRUÇÃO (15 mil unidades)						
1	Divisas de Praças (para soldados, Cabos, 3ºsargento, 2ºsargento,	12.500	39,80	Vencedora ÔMEGA JEANS LTDA ME	ÔMEGA JANS	497.500,00

	1ºsargento) utilizadas no uniforme de instrução - duas divisas (par).					
2	Luvas Amovíveis para Subtenentes e Oficiais (para Subtenente, Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente Coronel e Coronel) - utilizadas no uniforme de instrução - duas luvas (par).	2.500	39,80	Vencedora ÔMEGA JEANS LTDA ME	ÔMEGA JEANS	99.500,00
EMPRESA				SITUAÇÃO	VALOR DO LOTE	
ÔMEGA JEANS LTDA ME				Vencedora	RS 597.000,00	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os materiais serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº LVIII/10 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00.000.1306/10 – CCEL/SEAD.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	ÔMEGA JEANS LTDA ME
CNPJ	07.093.190/0001-88
INSC. ESTADUAL	19.455.891-6
CONTATO	3227-4203 / 3220-3435 / 9939-5250
ENDEREÇO	Av. Neco Teixeira, 581, centro
CIDADE	Água Branca – Piauí
E-MAIL	limaalenca@oi.com.br

OF. 203

OUTROS

ITAPISSUMA S/A
CNPJ (MF) nº. 11.482.080/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DÓ NORDESTE – FINOR – Capital Autorizado: R\$ 621.114.595,00 – Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 174.218.270,82 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – São convidados os senhores acionistas da ITAPISSUMA S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 1ª convocação, no dia **06 de Abril de 2011, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Monte Alvão, Município de Fronteiras, Estado do Piauí, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos membros da diretoria da sociedade; 2) outros assuntos de interesse social. Fronteiras (PI), 21 de Março de 2011. Francisco de Jesus Penha - Diretor Vice-Presidente I.**

P.P 12589
3-3

Prefeitura Municipal de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob Nº 06.554.430/0001-31 torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Prévia relativa à revitalização da Estação Ferroviária do município de Parnaíba.

P.P 12631



Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central em 08/04/2010
CNPJ: 11.836.226/0001-43
RAI ANCO PATRIMONIAL
31 de dezembro de 2010

ATIVO	R\$ mil
ATIVO CIRCULANTE	5.447
DISPONIBILIDADES	1
Banco Conta Movimento	1
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.446
Aplicação em Fundo de Investimento	5.446
ATIVO NAO CIRCULANTE	4.210
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.210
Letras Financeiras do Tesouro	4.210
OPERAÇÕES DE CREDITO	20
Empréstimo	16
Financiamentos	4
TOTAL DO ATIVO	9.677
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	137
OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	62
Impostos e Contribuições a Recolher	62
DIVERSAS	75
Provisão para Pagamento a Efetuar	54
Outras Despesas Administrativas	20
Credores Diversos - País	1
PATRIMONIO LIQUIDO	9.540
CAPITAL SOCIAL	10.002
Capital Realizado	10.002
(-) Prejuízos Acumulados	-462
TOTAL DO PASSIVO	9.677

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2010

Sérgio Roberto Genuino de Oliveira Breuel
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Adm. e Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Roberlene Figueiredo dos S. Souza
Contadora
CRC 5597/O-1



Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central em 08/04/2010
CNPJ: 11.836.226/0001-43
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
R\$ mil

	2010	
	2º Semestre	Exercício
RECEITA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	499	589
Resultado de Op. C/ Tit. e Valores Mobiliários	498	588
Rendas de Operação de Crédito	1	1
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	499	589
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(777)	(1.051)
Despesas de Pessoal e Honorários	(613)	(839)
Outras Despesas Administrativas	(140)	(184)
Despesas Tributárias	(24)	(28)
RESULTADO OPERACIONAL	(278)	(462)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0	0
RESULTADO ANTES DA TRIB. SILUCRO E PARTICIPAÇÕES	(278)	(462)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	0
Provisão para Imposto de Renda	0	0
Provisão para Contribuição Social	0	0
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	0	0
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)	(278)	(462)
Nº de Ações	1.000.160	1.000.160
Prejuízo por Ação	(R\$ 0,28)	(R\$ 0,46)
Valor Patrimonial da Ação	R\$ 9,54	R\$ 9,54

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Teresina 31 de dezembro de 2010

Sérgio Roberto Genuino de Oliveira Breuel
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Roberlene Figueiredo dos Santos Souza
Contadora
CRC 5597/O-1



Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central em 08/04/2010
CNPJ: 11.836.226/0001-43
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De 01 de julho a 31 de dezembro de 2010				R\$ mil
CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	PREJUÍZO	TOTAL	
SALDO EM 30/06/2010	10.000	2	(184)	9.818
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0	2	0	2
A INTEGRALIZAR	0	0	0	0
PREJUÍZO DO PERÍODO	0	0	(278)	(278)
SALDOS EM 31/12/2010	10.002	0	(462)	9.540
MUTAÇÕES DO PERÍODO	2	(2)	(278)	(278)

De 08 de abril a 31 de dezembro de 2010				R\$ mil
CAPITAL REALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	PREJUÍZO	TOTAL	
SALDOS INICIAL em 08/04/2010	0	0	0	0
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	10.002	0	0	10.002
A INTEGRALIZAR	0	0	0	0
PREJUÍZO DO PERÍODO	0	0	(462)	(462)
SALDOS EM 31/12/2010	10.002	0	(462)	9.540
MUTAÇÕES DO PERÍODO	10.002	0	(462)	9.540

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Teresina 31 de dezembro de 2010

Sérgio Roberto Genuino de Oliveira Breuel
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Adm. e Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Roberlene Figueiredo dos S. Souza
Contadora
CRC 5597/O-1



Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central em 08/04/2010
CNPJ: 11.836.226/0001-43
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	R\$ mil	
	2º Semestre	08/04/2010 a 31/12/2010
FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(459)	(4.554)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	(278)	(462)
Redução (aumento) de ativos	(229)	(4.229)
Redução (aumento) de Títulos e Valores Mobiliários	(210)	(4.210)
Redução (aumento) Operações de Crédito	(19)	(19)
Aumento (redução) de Passivos	48	137
Aumento (redução) de Outras Obrigações	48	137
FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2	10.002
Aporte de Capital	2	10.002
Acionistas	2	10.002
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0
Aplicações no Imobilizado	0	0
Aumento (redução) de Caixa no Período	(457)	5.448
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES	5.905	0
No Início do Período	5.905	0
No fim do Período	5.448	5.448
Aumento (Redução) de Caixa e equivalentes	(457)	5.448

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Teresina 31 de dezembro de 2010

Sérgio Roberto Genuino de Oliveira Breuel
Diretor Presidente

Lucrecina Pereira da Silva
Diretora Adm e Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Roberlene Figueiredo dos Santos Souza
Contadora
CRC 5597/O-1

PIAUI FOMENTO

Agência de Fomento e Desenvolvimento
do Estado do Piauí S/A

Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central do Brasil em
08.04.2010

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Período de 08 de abril a 31 de dezembro de 2010

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUI FOMENTO, sociedade de economia mista, de capital fechado, teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº. 5.823/2008. Em 29.12.2009 o Banco Central do Brasil manifestou-se favorável ao Projeto de constituição.

Em 10.02.2010 foi instalada Assembléia Geral de Constituição ocasião em que foi integralizado parte do capital social e realizada a eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Na mesma data, em reunião do Conselho de Administração foram eleitos os membros da Diretoria Executiva.

O Banco Central autorizou o funcionamento da Agência no dia 08.04.2010, a partir desta foram iniciados os procedimentos de posse da Diretoria Executiva, registros da Empresa e implantação dos sistemas operacionais com vistas a dotar a Agência de condições para atendimento ao público e atender as determinação do Banco Central e legislação trabalhista e fiscal.

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundo de desenvolvimento.

A Agência iniciou suas operações em 01 de julho de 2010.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2010 foram elaboradas conforme os preceitos da Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) - A apropriação das despesas e receitas é realizada pelo regime contábil de competência mensal, exceto as operações de crédito vencidas a partir de sessenta dias;

b) - os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina as Leis 6.404/1976, 11.638/2007 e 11.941/2009;

c) - os títulos e valores mobiliários são avaliados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço;

d) - o imobilizado de uso é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, a qual é calculada pelo método linear com base na vida útil do bem;

e) - provisões para férias e 13º salário são calculadas com base na remuneração dos funcionários inclusive com os todos os encargos;

f) - as Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP foram calculadas à alíquota de 0,65% e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS para as Instituições Financeiras, à alíquota de 4% sobre a Receita Bruta ajustada na forma da Lei nº. 9.718, de 27 de novembro de 1998;

g) - caixa e equivalentes a caixa são representados por Disponibilidades e Títulos e Valores Mobiliários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, que são utilizados para atendimento dos compromissos de curto prazo;

h) - as "Operações Crédito" estão demonstradas pelo valor de realização, incluindo os rendimentos incorporados em função de fluência de prazos contratuais das mesmas;

i) - a "Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa" foi constituída em montante considerado suficiente à cobertura de riscos dos créditos a receber, de acordo com os parâmetros definidos pelo Banco Central através da Resolução nº. 2.682/1999;

4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Descrição	R\$ mil		
	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos Públicos Federais - LFTB	0,00	4.210	4.210
Cotas de Fundo de Investimento	5.446	0,00	5.446
Total	5.446	4.210	9.656

O valor de R\$ 4.210 registrados em Letras Financeiras do Tesouro série "B" corresponde a 936 títulos, emitidos em 29 de junho de 2010 com vencimento em 06 de setembro de 2015. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos

federais. O resgate do principal em parcela única, na data do vencimento.

O montante de R\$ 5.446 refere-se a cotas de fundos de investimento em renda fixa aplicados no Banco do Brasil.

5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A PIAUI FOMENTO iniciou as contratações das operações de crédito em setembro de 2010 e as mesmas estão classificadas nos graus de riscos definidos pela Resolução nº. 2.682/1999 do Banco Central do Brasil.

a) Composição por atividade econômica

Setor Privado	A Vencer			Total
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais de 360	
Comércio	6	6	3	15
Serviços	0,5	0,5	4	5
Total	6,5	6,5	7	20

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

Nível de Risco	31/12/2010		
	Faixa de Atraso	Valor	%
A	Até 14 dias	20	100
Total		20	100

c) Composição vencidas e vincendas

Nível de Risco	31/12/2010		
	Vincendas	Vencidas	Total
A	20	-	20
Total	20	-	20

d) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

Nível de Risco	31/12/2010		
	Provisão %	Total de Operações	Valor da Provisão
A	0,5	20	0,1
Total	-	20	0,1

6 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Obrigações	R\$ mil		
	Circulante	Não Circulante	Total
Fiscais e Previdenciárias	62	0,00	62
Férias e 13º Salário	54	0,00	54
Outros/Fornecedores-Serviços	21	0,00	21
Total	137	0,00	137

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social subscrito é de R\$ 10.001.600,00, tendo sido totalmente integralizado, representado por 1.000.160 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionistas	Qtde.	Percentual
Estado do Piauí	1.000.000	99,98%
Outros	160	0,02%
Total	1.000.160	100,00%

8 - RESULTADO DO PERÍODO

• Composição das Receitas

Discriminação	R\$ mil
Renda de Títulos e Valores Mobiliários	588
Rendas de Prestação de Serviços	1
Total	589

As receitas de Títulos e valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

• Composição das Despesas

Discriminação	R\$ mil
Despesas de Pessoal e Honorários	839
Outras Despesas Administrativas	185
Despesas Tributárias	27
Total	1.051

As despesas de pessoal e honorários estão incluídas as provisões para férias e 13º salário e os encargos sociais; as outras despesas administrativas são os dispêndios realizados com fornecedores e bens e serviços e as despesas tributárias são decorrentes do pagamento do PIS e da COFINS.

No período de 08 de abril a 31 de dezembro o resultado negativo foi de R\$ 462 mil e o prejuízo por ação de R\$ 0,46.

O valor patrimonial da ação em 31 de dezembro de 2010 é R\$ 9,54

Em virtude do resultado negativo e realizada a apuração de Lucro Real não resultou em impostos sobre o lucro a pagar, por este motivo não foi realizada provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro.

9 - ACORDO DE BASILÉIA

A Resolução nº. 3.383, de 30 de abril de 2008, do Conselho Monetário Nacional, estabeleceu, a obrigatoriedade de manutenção de valor de patrimônio líquido ajustado com grau de risco da estrutura de seus ativos. A agência optou pela metodologia - 1 Abordagem do Indicador Básico. Em 31 de dezembro de 2010, o total do patrimônio líquido exigido, em relação ao patrimônio de referência, apresentou índice de 11,31%, conforme demonstrado a seguir:

ord	Descrição	Saldo	Risco
1	Risco Nulo - 0%	4.210	0
2	Risco Reduzido - 20%	1	0,2
3	Risco Reduzido - 50%	0	0
4	Risco Reduzido - 70%	0	0
5	Risco Normal - 100%	5.466	5.466
6	Ativo Ponderado pelo Risco = (1+2+3+4+5)		5.466
7	Parc. Exposição Ponderada Fator de Risco - PEPR = (11% *6)		601
8	Parcela Referente ao Risco Operacional - POPR		478
9	Patrimônio de Referência Exigido - PRE = (7+8)		1.079
10	Patrimônio de Referência - PR		9.540
11	Margem para o Limite de Basileia = (10-9)		8.461
12	Margem para o Limite de Imobilização = (50% *10)		4.769

Teresina, 31 de dezembro de 2010.

Sérgio Roberto Genuíno de O. Breuel
Diretor Presidente

Lucrecia Pereira da Silva
Diretora Adm. E Financeira

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Diretor de Operações

Roberele Figueiredo dos S. Souza
Contadora
CRC 5597/O-1



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Dezembro/2010

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao que determina a Lei 6.404/76, apresentamos o Relatório de Administração da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUI FOMENTO referente ao exercício de 2010, incluindo os eventos que resultaram na constituição da empresa e os resultados do período de 08 de abril a 31 de dezembro de 2010.

O Relatório de Administração é publicado juntamente com as demonstrações contábeis do encerramento do período e contemplam, também, as publicações determinadas pela Resolução 3.604, de 29/08/2008 (publicação das Demonstrações de Fluxo de Caixa), do Conselho Monetário Nacional; e, Circular 2.804, de 11/02/1998 (publicação das Demonstrações Financeiras), do Banco Central do Brasil.

2. A INSTITUIÇÃO

A PIAUI FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada em 2008 por força da Lei Estadual nº. 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010.

3. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

Em um Estado que necessita de investimentos e crescimento equilibrados, como é o caso do Piauí, o crédito é poderoso instrumento de promoção de desenvolvimento, podendo ser até mais eficaz que o investimento direto do Governo.

A PIAUI FOMENTO com o objetivo de criar meios para estimular o crescimento econômico através de uma visão empreendedora, tem como foco de atuação o apoio aos empreendimentos locais, o desenvolvimento dos arranjos produtivos, a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento, atuando mediante programas de financiamento, organização, capacitação, modernização e certificação de produtores e empresas.

3.1 - POLÍTICA DE CRÉDITO

A Política de Crédito da PIAUI FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços e turismo em consonância com o projeto de implantação da Agência aprovado pelo Banco Central. Desta forma, a AGÊNCIA iniciou suas atividades operacionais com as seguintes linhas de crédito:

- Piauí Fomento Giro - destinado ao financiamento de capital de giro;
- Piauí Fomento Investimento - destinado ao financiamento de investimentos fixos e semi-fixos;
- Piauí Fomento Misto - para o atendimento aos projetos de financiamento de capital de giro e investimentos;
- Piauí Fomento AcreditEI - específica para o atendimento do Empreendedor Individual - EI;
- Piauí Fomento Fornecedores - destinada ao atendimento de fornecedores do Estado do Piauí.

Fonte de Recursos

- Os recursos para a aplicação nestas linhas de crédito são oriundos de recursos próprios da Agência.

Aplicação das Linhas de Crédito

- Estas linhas de crédito são destinadas aos financiamentos para micro e pequenos empreendimentos, profissionais liberais e empreendedores individuais.

3.2 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

O Governo do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa Projeto de Lei visando à regulamentação do Art. 5º dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, para a criação do **Fundo Especial de Produção - FEP**. O referido Projeto foi aprovado e sancionado em 06 de dezembro de 2010 o que resultou na Lei nº. 6.032.

Os recursos do **FEP** proporcionarão mais uma fonte de recursos para o financiamento das atividades produtivas do Estado, e será gerenciado pela PIAUI FOMENTO.

Aplicação dos Recursos do FEP

- Financiamento de investimento ao pequeno produtor rural e ao microempresário

FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENHIMENTOS DO ESTADO DO PIAUI - FUNGEP

Da mesma forma e, para solucionar o problema de acesso das micro e pequenas empresas ao crédito bancário, o executivo enviou também para a Assembléia Legislativa Projeto de Lei propondo a criação do **Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP**, que resultou na Lei nº. 6.022 de 18 de dezembro de 2010.

Este Fundo se destina a prover recursos financeiros para complementar garantia nas operações de crédito concedidas pela PIAUI FOMENTO a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

Aplicação de Recursos do FUNGEP

São passíveis de atendimento com garantia do FUNGEP as operações de crédito destinadas a atividades industriais, comerciais, agrícolas, pecuárias, agroindustriais, extrativas, artesanais e de prestação de serviços, realizadas por:

I - microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - cooperativas ou associações de produção que congreguem pequenos produtores;

III - profissionais autônomos e liberais.

3.3 – PARCERIAS

A Agência firmou Termo de Cooperação com o SEBRAE/PI, assinado em 24 de novembro de 2010, objetivando o estabelecimento de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade empresarial e da competitividade de empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, por meio de instrumentos de capacitação técnica e gerencial e ações voltadas à ampliação do acesso ao crédito e aos serviços financeiros e também ao aumento do intercâmbio de informações.

4 – GESTÃO DE RISCOS

Em atendimento ao disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional como também visando resguardar o Patrimônio da Instituição e prestar serviços de qualidade, a Diretoria Executiva implantou as estruturas de riscos abaixo relacionadas:

- Risco Operacional que trata de a Resolução nº. 3380/06;

Este risco se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

- Risco de Mercado e Liquidez que tratam de as Resoluções nºs. 2.804/200 e 3.464/07;

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. O Risco de Liquidez é o risco decorrente de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis ocorrendo desta forma um “descasamento” entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

- Risco de Crédito que trata de a Resolução nº. 3721/09;

O Risco de Crédito é entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

- Sistema de Controle Interno que trata a Resolução nº. 2.554/99

Trata-se de conjunto de instrumentos e procedimentos necessários para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos serão alcançados com eficiência e efetividade operacional e administrativa, bem como assegurar a observância das leis e normativas aplicáveis à Instituição. As políticas relativas à sua execução dos citados riscos estão alinhadas aos objetivos da instituição e se apresentam descritas em normativos internos, os quais definem as diretrizes e os controles a serem observados.

As estruturas definidas foram implementadas em toda a instituição para o efetivo gerenciamento de riscos operacionais, de mercado e liquidez e de crédito, com estabelecimento de controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos, atividades realizadas.

4-LAVAGEM DE DINHEIRO

Em atendimento às exigências legais instituídas através da Lei 9.613/98, do Governo Federal e suas regulamentações pelo Banco Central do Brasil a PIAUÍ FOMENTO instituiu e implantou a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro a qual tem os seguintes objetivos:

- Cooperar com as autoridades e a sociedade no combate ao crime organizado;
- Disciplinar internamente, para todos os níveis dentro da estrutura organizacional da AGÊNCIA, as regras e procedimentos estabelecidos para o combate e a prevenção à lavagem de dinheiro;
- Minimizar o risco de envolvimento da AGÊNCIA e/ou seus colaboradores internos em “operações de lavagem de dinheiro”.

5 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Código de Ética

Dando prosseguimento à estruturação organizacional da Agência em dezembro de 2010 foi aprovado o Código de Ética, onde foram definidos os parâmetros para a conduta moral e profissional de todos os empregados da PIAUÍ FOMENTO, independentemente de cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com seus públicos de interesse: acionistas, clientes, empregados, sindicato, fornecedores, concorrentes, comunidade e governo.

- Regimento Interno

O Regimento Interno da PIAUÍ FOMENTO foi aprovado em dezembro de 2010 e no mesmo estão definidas as atribuições em todos os níveis de atividades e estrutura interna, o qual foi implantando com o objetivo de proporcionar agilidade na execução das atividades, estabelecer a segregação de funções e evitar conflitos de interesse no que resultará na prestação de serviços de alta qualidade.

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Para a formação do Capital Social da PIAUÍ FOMENTO foi realizada uma integralização inicial e previstos aportes periódicos, até o montante de R\$ 30 milhões em 2011, da seguinte forma: Capital inicial: R\$ 10.001.600,00 subscritos em 10.02.2010, na realização da Assembléia Geral de Constituição, cabendo ao Estado do Piauí 99,98% do capital social e 0,02% para os demais sócios. Foi totalmente integralizado no ano de 2010.

RESULTADO DO PERÍODO

Após a autorização de funcionamento por parte do Banco Central foram adotadas todas as providências para que a empresa tivesse condições de funcionamento o que resultou em volume de despesas superior ao das receitas, pois as receitas foram somente da aplicação em fundo de investimento a partir de 03.05.2010.

Este fato resultou em prejuízo no valor de R\$ 461 mil, com prejuízo por ação de R\$ 0,46 e valor patrimonial da ação de R\$ 9,54, em 31 de dezembro de 2010.

7 - PLANEJAMENTO

Perspectivas e planos

Os planos da Agência têm por prioridade as ações de fomento que resultem na sua viabilidade econômico-financeira e no desenvolvimento do Estado do Piauí. Assim, as ações na área de financiamentos têm por objetivo apoiar empreendimentos econômicos privados visando o crescimento do setor produtivo e a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários.

Novos Produtos

Com a aprovação das Leis, que instituíram o Fundo Especial de Produção – FEP e o Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – FUNGEP, a AGÊNCIA contará com uma fonte de recursos permanente que será destinada para atender aos mais diversos segmentos das atividades produtivas do Estado.

A PIAUÍ FOMENTO está viabilizando a formalização de convênio com o BNDES para repassar as suas principais linhas de crédito que irão contemplar, os Arranjos Produtivos do Mel, da Ovinocaprinocultura e de Têxtil e Confecção; Também serão contemplados com esses recursos, os Territórios de Desenvolvimento e os Fornecedores de Insumos e Serviços para as grandes empresas que estão se instalando no Estado do Piauí.

Teresina, 31 de dezembro de 2010.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR PRESIDENTE

Lucrecia Pereira da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores,
**ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**
Teresina/PI

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010, e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados na circunstância, mas não para expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A. Uma auditoria inclui também a avaliação e adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Outros Assuntos

A Agência por ter sido autorizada a funcionar em 08 de abril de 2010, não possui demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, para efeito de comparativo.

Teresina/PI, 03 de fevereiro de 2011.

CASS

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 113/S PI

José Emerson Firmino
Contador CRC/RN nº 6570/O "S" PI

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis relativas ao período de **08 Abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, baseando-se nos documentos examinados e no Relatório dos Auditores Independentes, emitido sem ressalva, expressando a opinião de que as referidas Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, são de opinião de que as referidas Demonstrações Contábeis encontram-se em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhado para publicação.

Teresina, 16 de março de 2011.

KILMERTÁVORA TEIXEIRA
Conselheiro

CARLA ADRIANA DA SILVA PERES **IVALDO CUNHA CIRÍACO**
Conselheiro Conselheiro

PIAUÍ FOMENTO
Agência de Fomento e Desenvolvimento
do Estado do Piauí S/A

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO**, nos termos do artigo 26, VI, do Estatuto Social, após apreciar a matéria e tomando por base o parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao período de 08 de abril a 31 de dezembro de 2010.

Teresina, 28 de março de

Antonio Silvano Alencar de Almeida
Presidente

Adão de Castro Souza
Conselheiro

Judas Tadeu de Andrade Maia
Conselheiro

Sérgio Gonçalves de Miranda
Conselheiro

Francisco Reinaldo Rebelo Sampaio
Conselheiro

OF. 034

Prefeitura Municipal de Paes Landim C.N.P.J.:06.553.663/0001-01, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de, Licenciamento Prévio (LP), Licenciamento de Instalação (LI) e Licenciamento de Operação (LO) e a **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: Captação d'água
Denominação da fonte: Poço Tubular na localidade: Caiçara-I, Município: Paes Landim. Localização geográfica:
Latitude – 05º 58' 40" Longitude- 43º 03' 48"
Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia- Canindé
Volume requerido (m³/ano): 5.840 m³/ano
Finalidade do uso da água: Consumo humano

P.P. 12634

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM DEZEMBRO de 2010 e 2009

	ATIVO	
	2010	2009
ATIVO CIRCULANTE	109.120.486,51	108.685.077,78
Caixa	13.099,90	824.274,49
Banco Conta Movimento	682.722,31	667.729,98
Prestações a Receber Mutuários	84.956.308,36	84.096.004,56
Devedores Diversos	7.600.075,95	7.765.416,87
Convênios Diversos	6.085.001,22	5.587.799,67
Contas a Receber	2.819.463,76	2.819.463,76
Adiantamentos	1.470.193,91	1.694.526,18
Depósitos Judiciais e Recursais	2.732.503,61	2.458.989,38
Movimentação do FCVS	2.761.117,49	2.770.872,89
ATIVO NAO CIRCULANTE	249.508.709,88	253.428.840,12
Devedores p/ Vendas Compromissadas	67.754.313,87	71.094.802,77
Projetos em Fase de Desenvolvimento	2.300.355,88	2.300.355,88
Direitos Realizáveis a Longo Prazo	3.478.948,68	3.478.948,68
Convênios Devedores	40.280.583,13	40.280.583,13
FCVS a Receber	120.225.620,12	120.225.920,12
Investimentos	1.419,36	1.419,36
Imobilizado	20.821.838,69	20.458.274,80
(-) Depreciação Acumulada	(5.354.369,85)	(4.411.464,62)
Diferido	0,00	0,00
(-) Amortização do Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	358.629.196,39	362.113.917,90

	PASSIVO	
	2010	2009
PASSIVO CIRCULANTE	100.539.755,16	101.648.467,24
Fornecedores	3.159.327,82	3.308.274,48
Impostos e Taxas a Recolher	8.433.485,42	12.402.621,16
Obrigações com Pessoal	3.801.707,75	3.590.015,01
Outras Obrigações	85.145.234,17	82.347.556,59
PASSIVO NAO CIRCULANTE	230.669.163,88	247.861.122,83
Financiamentos	169.692.977,73	188.827.237,06
Fornecedores	6.150.422,75	6.150.422,75
Tributos Parcelados	37.031.036,03	35.088.735,65
Receitas Diferidas	24.983.352,42	24.983.352,42
Despesas Diferidas	(7.188.625,05)	(7.188.625,05)
PATRIMONIO LIQUIDO	27.420.277,35	12.604.327,83
Capital	125.885.754,92	98.178.443,92
Adto. P/amento de capital	348.492.314,58	199.215.220,81
Reserva de Capital	228,46	228,46
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.342.402,34)	(245.914,14)
(-) Prejuízos Acumulados	(445.615.618,27)	(284.543.651,22)
TOTAL DO PASSIVO	358.629.196,39	362.113.917,90

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2010

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Financeiro Superintendente

Kênya Costa Ciriaco Botelho
Diretora Contábil e Fiscal

José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo

Deusélia Maria da Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Execução de Obras

Soraia Freire Pereira e Silva
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-Pi nº 7407

Luciano José Linard Paes Landim
Diretor Sup. de Avaliação de Obras

	2010	2009
1. RECEITA DE SERVIÇOS	13.707,87	519.720,59
1.1. De Serviços	13.707,87	519.720,59
2. - IMPOSTOS SI REC. SERVIÇOS	44.040,00	123.394,55
2.1 COFINS	36.235,84	101.387,13
2.2. PIS	7.804,16	22.007,42
3 - RECEITA LIQUIDA	(30.332,13)	396.326,04
4 - RECEITA FINANCEIRA	349.981,42	583.768,20
5 - LUCRO BRUTO	319.649,29	980.094,24
6 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(76.855.167,64)	(78.702.273,50)
6.1 - Administrativas e gerais	(17.910.018,06)	(25.362.468,61)
6.2 - Despesas com Pessoal	(38.481.274,95)	(43.228.381,99)
6.3 - Encargos Sociais	(15.500.759,00)	(9.368.638,20)
6.4 - Impostos e Taxas Diversas	(4.963.115,63)	(742.784,70)
7 - RECEITAS E DESPESAS FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	(57.108.912,24)	(12.304.200,18)
7.1- Juros e Atualizações dos Contratos - Mutuários	48.700,14	449.043,76
7.2- Juros e Atualizações dos Financiamentos	(57.157.612,38)	(12.753.243,94)
7.3 - Taxas Diversas e Moras	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS	60.122,25	80.920,75
8.1 Outras Receitas	60.122,25	80.920,75
9 - OUTRAS DESPESAS	(27.487.658,71)	(33.948.435,07)
9.1 - Obras do Governo do Estado	(15.084.581,81)	(28.528.637,54)
9.2 - Construção de Casas Populares	(1.916.070,12)	(3.242.858,56)
9.3 - Depreciação e Amortização	(942.905,23)	(494.704,00)
9.4 - Outras	(9.544.101,55)	(1.682.234,97)
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(161.071.967,05)	(123.893.893,76)
11 - PREJUÍZO POR AÇÃO	-1,28	-1,26

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2010

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Financeiro Superintendente

Kênya Costa Ciriaco Botelho
Diretora Contábil e Fiscal

José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo

Deusélia Maria da Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Execução de Obras

Soraia Freire Pereira e Silva
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-Pi nº 7407

Luciano José Linard Paes Landim
Diretor Sup. de Avaliação de Obras



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

EM DEZEMBRO DE 2010 E 2009

	2010	2009
1 - Origens		
1.1 - Das Operações		
Resultado líquido do Exerc. Ajustado	(161.225.550,02)	(123.139.668,39)
Resultado do Exercício	(161.071.967,05)	(123.893.893,76)
Depreciação Acumulada	942.905,23	474.361,83
Amortização do Diferido	0,00	20.342,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.096.488,20)	259.521,37
(-) Aumento Ativo Circulante	(1.203.258,52)	(3.444.430,81)
Direitos Realiz. no Exercício	(553.633,53)	(2.205.898,57)
Outros Créditos	(649.624,99)	(1.238.532,24)
(+) Aumento do Passivo Circulante	2.860.423,66	4.970.495,95
Fornecedores	(148.946,66)	2.436.098,41
Impostos e Taxas a Recolher	0,00	0,00
Obrigações com Pessoal	211.692,74	0,00
Outras Obrigações	2.797.677,58	2.534.397,54
= Subtotal	(159.568.384,88)	(121.613.603,25)
1.2 - Devedor p/ Venda Compromissadas	3.340.488,90	3.762.351,04
1.3 - Adiantamento p/ Aumento de Capital	176.984.404,77	129.219.367,26
1.4 - Obrigações a Pagar	1.942.300,38	19.225.333,24
1.5 Total das Origens	22.698.809,17	30.593.448,29

2 - Aplicação de Recursos

2.1 - Aquisição do Imobilizado de Uso	363.563,89	1.534.684,53
2.2 - Aquisição do Diferido	0,00	0,00
2.3 - Aumento de Depósito Judicial	30.670,30	893.964,42
2.4 - Convênios	0,00	0,00
2.5 - Financiamentos	19.134.259,33	14.863.251,41
2.6 - Impostos Parcelados	3.969.135,74	10.116.343,43
2.7 - Receitas Diferidas	0,00	487.632,05
2.8 - Obrigações com Pessoal	0,00	1.881.726,60

2.9 Total das Aplicações **23.497.629,26** **29.777.602,44**

3 - Variação do Disponível **(798.820,09)** **815.845,85**

4 - Saldo do Disponível em 31.12.2009 **1.494.642,30** **678.802,02**

5 - Saldo do Disponível em 31.12.2010 (3+4) **695.822,21** **1.494.642,30**

Aumento/Redução das Disponibilidades **(798.820,09)** **815.840,28**

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2009

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Financeiro Superintendente

Kênya Costa Ciriaco Botelho
Diretora Contábil e Fiscal

José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo

Deusilva Maria da Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Execução de Obras

Soraia Freire Pereira e Silva
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-Pi nº 7407

Luciano José Linard Paes Landim
Diretor Sup. de Avaliação de Obras

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM DEZEMBRO DE 2010 e 2009

	CAPITAL	ADIANTAMENTOS DE ACIONISTAS	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE EX. ANT.	PREJUÍZO	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2009	98.178.444	199.215.220	228	(245.914)	(284.543.651)	12.604.327
AUMENTO DE CAPITAL AGIOAGE	0	0	0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	27.707.311	(27.707.311)	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0	0	0	0	(161.071.967)	(161.071.967)
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	176.984.405	0	0	0	176.984.405
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	(1.096.488)	0	(1.096.488)
SALDOS EM 31/12/2010	125.885.755	348.492.314	228	(1.342.402)	(445.615.618)	27.420.277
MUTAÇÕES DO PERÍODO	27.707.311	149.277.094	0	(1.096.488)	(161.071.967)	14.815.950
SALDOS EM 31/12/2008	22.315.891	145.858.406	228	(505.435)	(160.649.757)	7.019.333
AUMENTO DE CAPITAL AGIOAGE	0	0	0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	75.862.553	(75.862.553)	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0	0	0	0	(123.893.894)	(123.893.894)
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	129.219.367	0	0	0	129.219.367
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	259.521	0	259.521
SALDOS EM 31/12/2009	98.178.444	199.215.220	228	(245.914)	(284.543.651)	12.604.327
MUTAÇÕES DO PERÍODO	75.862.553	53.356.814	0	259.521	(123.893.894)	5.584.994

*** As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2010

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda
Diretor Financeiro Superintendente

Kênya Costa Ciriaco Botelho
Diretora Contábil e Fiscal

José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo

Deusilva Maria da Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Execução de Obras

Soraia Freire Pereira e Silva
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC-Pi nº 7407

Luciano José Linard Paes Landim
Diretor Sup. de Avaliação de Obras

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
S/A – EMGERPI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., é uma sociedade de economia mista, criada por força da Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007 cujo objetivo é otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos e garantir a produtividade dos servidores no exercício de suas atividades, além de além de desenvolver todas as atividades exercidas pelas entidades que venha a incorporar ou já incorporadas, além de liquidar outras entidades que se submetem ao controle do Estado do Piauí e absorver seus empregados, devido o advento da Lei Complementar nº. 113 de 04 de agosto de 2008.

NOTA 2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis constantes na legislação tributária, na Lei nº 6.404/76, Lei 11.638/2008, Lei 11.941/09 e demais normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Demonstração do Resultado:

- As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime contábil de competência mensal;
- Da receita bruta dos serviços prestados foram deduzidos os referidos impostos;
- Os recursos destinados a execução de obras públicas realizadas nos diversos municípios do Estado do Piauí foram contabilizados na conta Obras do Governo do Estado;
- Os recursos do Governo do Estado do Piauí destinados a atender necessidades emergenciais em diversas cidades foram contabilizados em contas específica de convênio do Governo do Estado, materiais e serviços para cidades diversas.

b) Ativo circulante:

- A Conta Prestações a Receber dos Mutuários é representada pelas prestações que passam a ser exigidas conforme o contrato de financiamento firmado com cada mutuário e as mesmas são atualizadas de acordo com o referido contrato;
- Estão apresentados pelos valores de realização, representados pelas disponibilidades, créditos junto aos mutuários e fornecedores.

c) Ativo Não Circulante:

- Devedores p/ venda compromissadas é representado pelas prestações dos mutuários que irão vencer após o exercício de 2011.
- O Imobilizado de uso está sendo demonstrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995;
- O imobilizado de uso está retificado pela depreciação calculada pelo método linear utilizando as taxas definidas e permitidas pela legislação fiscal;

d) Passivo circulante

- Demonstrado pelos valores originais, acrescidos dos encargos e variações;
- A conta Impostos e Taxas a recolher refere-se a tributos provisionados, conforme a legislação em vigor.

e) Passivo Não Circulante

- A Conta Financiamentos é representada pelos diversos contratos firmados com Caixa Econômica Federal para aplicação na construção de casas populares, os quais são remanescentes da extinta COHAB;
- O Saldo da Conta Financiamentos está sendo apresentado com as amortizações realizadas no ano de 2010 e atualizado conforme os respectivos contratos;

NOTA 4 – TRIBUTOS

v A EMGERPI está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real com recolhimento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social por estimativa, a COFINS e PIS são calculados com base no faturamento mensal;

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social:

- O Capital Social é de R\$ 125.885.754,92, representado, por 125.885.754 ações ordinárias nominativas.
- A conta Adiantamento para aumento de capital demonstra as transferências de recursos de Governo do Estado do Piauí, para futuro aumento de capital.

b) Ajuste de Exercícios Anteriores

De acordo com a Lei da S/A (Lei 6.404/1976), o lucro líquido do exercício não deve estar influenciado por efeitos que pertençam a exercícios anteriores, ou seja, deverão transitar pelo balanço de resultados somente os valores que competem ao respectivo período.

Na conta Ajuste de Exercícios Anteriores são contabilizadas as retificações de erros imputáveis a determinado exercício anterior.

c) Prejuízo do Exercício

- O prejuízo do exercício no valor de R\$ 161.071.967,05 foi contabilizado na conta Prejuízos Acumulados.
- O Prejuízo por ação foi de R\$ 1,28.

d) Dividendos:

Aos acionistas estão assegurados dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2010.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva Antonio de Pádua Correia Miranda
Diretor Presidente Diretor Financeiro Superintendente

Kênya Costa Ciríaco Botelho José Dutra Ribeiro Filho
Diretora Contábil e Fiscal Diretor Administrativo

Deusilva Maria da Silva Araújo Maria Regina Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão de Pessoas Diretora de Gestão do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira Soraia Freire Pereira e Silva
Diretor de Execução de Obras Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha Luciano José Linard Paes Landim
Contador CRC – PI nº 7407 Diretor Sup. de Avaliação de obras

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2010

APRESENTAÇÃO

A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A apresenta aos Senhores Acionistas, funcionários e ao público em geral, o Relatório da Administração referente ao exercício de 2010, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Este relatório está acompanhado das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas e parecer do Conselho Fiscal elaborados conforme a legislação vigente. Nesta oportunidade apresentaremos as realizações deste exercício.

DOS OBJETIVOS DA EMPRESA

Criada através da Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – Emgerpi é uma sociedade por ações, vinculada à Secretaria Estadual de Administração (Sead). Seu principal objetivo é capacitar e redistribuir pessoal para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, além de desenvolver todas as atividades exercidas pelas entidades que venha a incorporar ou já incorporadas, além de liquidar outras entidades que se submetem ao controle do Estado do Piauí e absorver seus empregados.

Tem como órgãos de direção e execução programática a Presidência, a Superintendência Financeira, além das diretorias: Administrativa, Gestão do Contencioso, Contábil e Fiscal, Gestão de Pessoas, Processos Imobiliários, Execução de Obras e Superintendência de Avaliação de Obras.

PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

I – ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

Buscando aperfeiçoar os processos que levam a contribuir para a prestação e desenvolvimento dos planos e programas governamentais de forma eficiente e eficaz, a Diretoria de Gestão de Pessoas, continuou desenvolvendo ações que possibilitassem a conscientização da responsabilidade social e da valorização da ética através dos projetos e programas seguintes:



❖ **Programa de definição de Perfil e Redistribuição de Pessoal** – O Programa tem por finalidade definir perfil, habilidades e competências de todos os empregados da Empresa para efeito de cessão e distribuição de pessoal.

No Ano de 2010 foram beneficiados 695 empregados.

❖ **Programa Anual de Treinamento** – Objetiva promover a valorização e o desenvolvimento de competências e habilidades dos recursos humanos da Emgerpi com vistas à melhoria do desempenho funcional.

No ano de 2010 foram beneficiados 695 empregados.

❖ **Programa Jovem Aprendiz** – Promove o desenvolvimento do Jovem em medidas sócio-educativas dando a ele oportunidade de acesso ao mercado de trabalho. São jovens de 14 a 24 anos, os quais são acompanhados por equipe multidisciplinar, além da realização de visitas domiciliares onde são treinados para serem inseridos no mercado de trabalho, com o compromisso por parte dos beneficiários da frequência escolar.

No Ano de 2010 foram beneficiados 32 jovens.

❖ **Programa Desenvolvimento de Liderança** – Objetiva capacitar e desenvolver habilidades e competências de lideranças para todos os gestores da Emgerpi.

No Ano de 2010 foram beneficiados 50 gestores.

❖ **Programa Avaliar para Melhorar** – tem por objetivo avaliar o desempenho da força de trabalho da Emgerpi, visando promover o desenvolvimento institucional, a melhoria da capacidade produtiva dos profissionais envolvidos.

No Ano de 2010 foram beneficiados 1.227 empregados.

❖ **Programa de Auto-avaliação Institucional** – Auxilia as organizações públicas a monitorar o seu próprio empenho no sentido de alcançar de um nível de excelência em sua administração, visualizando o grau de aderência do estágio atual de sua gestão.

No ano de 2010 foram beneficiados 350 empregados e 50 gestores.

❖ **Programa de Resolução de Conflito** – Objetiva desenvolver ações que favoreçam as relações interpessoais, a cooperação e o trabalho em equipe.

No Ano de 2010 foram beneficiados 350 empregados.

❖ **Programa Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador** – Integra os empregados e promove a consciência do trabalhador para o cuidado com a saúde e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

No Ano de 2010 foram beneficiados 350 empregados. 01 Campanha de Vacinação do Trabalhador. 01 Semana da Saúde do Trabalhador.

❖ **Programa Seu Bem é Nosso Maior Valor** – Oferece aos colaboradores atendimentos psicossocial, objetivando melhorar as relações do indivíduo com a família, resolução de conflitos pessoais e desempenho no trabalho.

No ano de 2010 foram beneficiados 695 empregados.

❖ **Programa de Responsabilidade Social** – Objetiva desenvolver a consciência da responsabilidade social da empresa e despertar o sentimento de solidariedade e voluntariado.

No Ano de 2010 foram promovidas Campanha de Reciclagem e Campanha Voluntária de Doação de Sangue.

❖ **Programa de Desenvolvimento Institucional** – tem por objetivo otimizar os fluxos de trabalho dentro da Empresa, a partir da apresentação do funcionamento de cada setor.

II – ÁREA ADMINISTRATIVA

❖ **Automatização do protocolo** - visando maior controle e eficiência no recebimento de documentos no Setor de Protocolo.

❖ **Implantação do Expresso-Livre** - sistema online de comunicação que integra todas as instituições públicas do Estado, objetivando melhorar a comunicação entre os servidores das várias secretarias.

❖ **Aperfeiçoamento do Site da Empresa** – notícias sobre as realizações na Emgerpi com clareza, possibilitando o acompanhamento e opiniões do público.

III - SERVIÇO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Empresa realizou trabalhos técnicos sociais, através da Coordenadoria de Serviço Social, em diversos bairros com:

❖ Visitas domiciliares para verificação da situação socioeconômica dos mutuários através de entrevistas;

❖ Reuniões e palestras educativas para conscientização das comunidades a cerca dos seus direitos e deveres como mutuários, cuidado com o imóvel e questões ambientais;

❖ Informações sobre contratos e taxas de pagamentos.
❖ Acompanhamento de atividades e elaboração de relatórios relativos à verificação de condições de ocupação e atualização de lista de beneficiários dos programas Semeando Moradia e PSH.

IV – REALIZAÇÃO DE OBRAS

O Governo do Estado do Piauí através da EMGERPI realizou diversas obras em todo o Estado. No ano de 2010 foram investidos aproximadamente R\$ 15 milhões em obras estruturantes e construção de moradias, conforme abaixo:

OBRAS ESTRUTURANTES (contratos e convênios)	VALOR (R\$)
CONST DE ESTRADAS VICINAIS	524.007,98
CONST. SIST. ABASTECIMENTO E CAPTAÇÃO DE ÁGUA	85.458,58
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	889.608,87
REPAROS / REFORMA/ CONSTRUÇÃO	2.885.675,64
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	1.737.684,25
CONSTRUÇÃO DE POÇOS	543.999,07
CONST. SIST. DE REDE ELÉTRICA	1.154.827,63
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	5.078.374,30
OUTROS	992.898,52
TOTAL	13.892.534,84

MORADIAS	VALOR (R\$)
CONVÊNIO OGU / SEMEANDO MORADIA	1.945.870,60
TOTAL	1.945.870,60

❖ **Produção de Calcário** – A recuperação da Usina de Calcário, situada na localidade Meruoca no Município de José de Freitas, garante um trabalho de inclusão social, possibilitando emprego e cidadania aos moradores do entorno. A usina possui uma capacidade de produzir 60 toneladas do minério.

V – NEGOCIAÇÃO COMMUTUÁRIOS

❖ Visando a regularização de pendências financeiras de mutuários, a Emgerpi continuou realizando um trabalho de conscientização dos beneficiários sobre a necessidade do pagamento do financiamento obtido e assim poder usufruir do seu imóvel sem problemas;

❖ Negociou dívidas de mutuários inadimplentes, oferecendo descontos ou parcelamentos conforme realidade econômica;

❖ O trabalho foi realizado nos conjuntos habitacionais da Capital e também no interior do Estado.

A Emgerpi ofereceu desconto de 50% em relação ao valor cobrado nos Cartórios na taxa para escrituração de imóveis, se feita na Empresa.

CONCLUSÃO

Neste exercício a EMGERPI investiu no treinamento e qualificação de sua equipe, assim, desenvolvendo e oferecendo serviços de melhor qualidade à sociedade. Além de dar continuidade à realização de projetos sociais e de obras de infra-estrutura que possibilitaram melhor qualidade de vida em alguns municípios piauienses.

Com grande satisfação a Diretoria da EMGERPI apresenta os agradecimentos aos que colaboram para a realização desde trabalho, em especial ao Governador do Estado do Piauí, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Funcionários e parceiros da EMGERPI na certeza do fortalecimento e crescimento desta Empresa.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2010.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Antonio de Pádua Correia Miranda
Diretor Financeiro e Superintendente

Kênya Costa Cirfaco Botelho
Diretora Contábil e Fiscal

José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo

Deusilva Maria da Silva Araújo
Diretora de Gestão de Pessoas

Regina Maria Pinheiro Leal Reis
Diretora de Gestão do Contencioso

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor de Execução de Obras

Soraia Freire Pereira e Silva
Diretora de Processos Imobiliários

Anderson Régis Viana da Cunha
Contador CRC – PI nº. 7407

Luciano José Linard Paes Landim
Diretor Sup. De Avaliação de Obras

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. (EMGERPI) no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da EMGERPI, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria da EMGERPI, e entendendo que as peças examinadas representam adequadamente a posição patrimonial e Financeira da Empresa, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.

Teresina (PI), 03 de Março de 2011.

Marciel Furtado Amorim
Conselheiro Fiscal

Geraldo Margela Rodrigues dos Santos
Conselheiro Fiscal

Cynthia Silva Ribeiro
Conselheira Fiscal

Francisco Araujo Galeno Júnior
Conselheiro Fiscal

OF. 371

Portal do Delta do Parnaíba Participações Ltda. CNPJ: 11.182.451/0001-03

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, as Licenças Prévias para implantação das Usinas Eólio-Elétricas Portal do Delta VI e VII com potência de 21 MW e 23,1MW respectivamente, situadas na Localidade Canto dos Macacos da Data Sobradinho, município de Luís Correia/PI. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR.

P.P 12652

Roberto Regis Velludo Macedo, torna público que requereu junto à SEMAR, o pedido de LP, LI e LO, para instalação de um tanque aéreo de armazenamento de combustível com capacidade de 15.000 Litros, na FAZ. Serra do Grajau, zona rural de Agricolândia / Miguel Leão-PI.

Rafael Luiz Becker, torna publico que requereu junto à SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 01 (um) poço tubular no Loteamento Iracema município de Uruçuí-PI Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Dif.da Barragem de Boa esperança com vistas a reservar 10.000 m³/ano: Latitude 07°16'52,6"S Longitude 44°30'10,29"W, para abastecimento humano e animal.

Agroindústria LTDA, CNPJ: 09.093.921/0001-10 torna público que requereu junto à SEMAR, o pedido de LP, LI e LP, para desenvolvimento da atividade de Carvoejamento, na FAZ. Cadore, zona rural de Manoel Emidio-PI.

P.P 12635

GALILÉIA AGROINDUSTRIAL LTDA torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para:

Dados do Empreendimento:

Denominação da fonte - POÇO TUBULAR FAZENDA GALILÉIA

Local. geográfica: Latitude – 09°09'11,5"S Longitude- 45°24'36,5"W

Local. hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia- Dif. do Alto Parnaíba

Volume requerido (m³/ano): 8.760

Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO

P.P 12637

GALILÉIA AGROINDUSTRIAL LTDA., instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a Licença de Operação de poço tubular da Fazenda Galiléia.

P.P 12636

A empresa Itauera Agropecuária S/A, Portadora do CNPJ nº 07.231.103/0012-64, torna público que recebeu da SEMAR-PI, o Licenciamento Ambiental L.P (Licença Prévia) do Processo nº D000109/11 – 004907/09, relativa ao imóvel rural denominado de **Fazenda Aroeira**, localizado na zona rural do município de Canto do Buriti - PI.

P.P 12633

ACERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.195.936/0001-15, firma estabelecida na localidade BARREIRINHO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSE DIAS –PI, torna público que recebeu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a renovação de sua Licença de Operação – LO D000172/11 - 000133/11, com validade até **02/03/2013**, para a **FABRICAÇÃO DE OBJETOS E UTILITÁRIOS ARTESANAIS DE CERÂMICA**, na Localidade Barreirinho, zona rural do município de José Dias - PI.

P.P 12630



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

RECURSOS EX-OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº: 209/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 514063000157-2.
RECORRENTE: COMERCIAL FERROAÇO DO NORDESTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO 027/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONTA MERCADORIAS. DESISTÊNCIA DO RECURSO POR PARCELAMENTO DO DÉBITO.

I. A solicitação e efetivação do parcelamento implicam na desistência de recurso interposto, consentâneo art. 136, II do Decreto 13.500/2008 (RICMS).

II. Decisão por unanimidade: conhecer dos recursos voluntários e de ofício, mas negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente-Relator
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSOS EX-OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº: 210/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 514063000158-0
RECORRENTE: COMERCIAL FERROAÇO DO NORDESTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO JOSÉ TOURINHO

ACÓRDÃO 028/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONTA MERCADORIAS. DESISTÊNCIA DO RECURSO POR PARCELAMENTO DO DÉBITO.

I. A solicitação e efetivação do parcelamento implicam na desistência de recurso interposto, consentâneo art. 136, II do Decreto 13.500/2008 (RICMS).

II. Decisão por unanimidade: conhecer dos recursos voluntário e de ofício, mas negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 11 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
João José Tourinho-Conselheiro-Relator
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado



Diário Oficial

RECURSOS EX-OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº: 211/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 514063000156-4
RECORRENTE: COMERCIAL FERROAÇO DO NORDESTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO 029/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONTA MERCADORIAS. DESISTENCIA DO RECURSO POR PARCELAMENTO DO DÉBITO.

I. A solicitação e efetivação do parcelamento implicam na desistência de recurso interposto, consentâneo art. 136, II do Decreto 13.500/2008 (RICMS).

II. Decisão por unanimidade: conhecer dos recursos voluntários e de ofício, mas negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 11 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
 Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro-Relator
 Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
 João José Tourinho-Conselheiro
 Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSOS EX-OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº: 212/10
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 514063000155-6
RECORRENTE: COMERCIAL FERROAÇO DO NORDESTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO 030/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONTA MERCADORIAS. DESISTENCIA DO RECURSO POR PARCELAMENTO DO DÉBITO.

I. A solicitação e efetivação do parcelamento implicam na desistência de recurso interposto, consentâneo art. 136, II do Decreto 13.500/2008 (RICMS).

II. Decisão por unanimidade: conhecer dos recursos voluntário e de ofício, mas negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 11 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
 Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Relator
 João José Tourinho-Conselheiro
 Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
 Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSOS VOLUNTÁRIOS 223/2010 e 224/10
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs.: 514063000164-5 e 514063000165-3
RECORRENTE: CASADOS ACESSÓRIOS E COMPONENTES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 31/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇAS TRIBUTÁVEIS CONSTATADAS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TÉCNICO/DOCUMENTAL. OMISSÃO DE VENDAS. CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E OS VALORES LANÇADOS NA ESCRITA FISCAL DO CONTRIBUINTE. FALTA DE PROVACAPAZ DE ELIDIR A AÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO COMPROVADA. COBRANÇA DEVIDA.

I. Julgamento por conexão. Recursos conhecidos e não providos para manter as decisões de primeira instância e considerar os Autos de Infração procedentes em parte.

II. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 11 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
 Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Relator
 Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro - Relator
 João José Tourinho-Conselheiro
 Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 142/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 514063000071-1
RECORRENTE: JET LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 32/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DOS REGISTROS SINTEGRA EM SUA TOTALIDADE. ARGUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA ELIDIR A AÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO COMPROVADA.

I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente.

II. Decisão pelo voto de qualidade do presidente, vencidos os Conselheiros Emmanuel Pacheco Lopes e João José Tourinho.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 11 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
 Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Relator
 Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
 João José Tourinho-Conselheiro
 Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO DE OFÍCIO 150/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 514063000095-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA: EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 033/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. CONTRIBUINTE COM REGIME ESPECIAL PRÓPRIO DO ATACADO. TRIBUTAÇÃO PELAS ENTRADAS. INADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA DETERMINAÇÃO DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA. ILEGITIMIDADE DE LEVANTAMENTO FISCAL AUTO DE INFRAÇÃO NULO.

I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de primeira instância e considerar nulo o Auto de Infração por vício formal.
II. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 11 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Relator
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 204, 205 E 206/2010
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 274063000049-7, 274063000050-0 E 274063000047-0
RECORRENTE: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO 034/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRODUTOS FARMACÊUTICOS. RECOLHIMENTO DE IMPOSTO A MENOR. UTILIZAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO A CONSUMIDOR (PMC) SUGERIDO PELO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL. DETECÇÃO DE DIFERENÇA DE IMPOSTO A PAGAR. DESCARACTERIZAÇÃO DO EFEITO CONFISCATÓRIO. I. O contribuinte autuado, na qualidade de atacadista, embora não se caracterizasse originariamente como substituto tributário, por não ser industrial ou fabricante, era detentor do Regime Especial nº 51/2009, concedido por meio da Portaria GASEC nº 499, de 14-08-2009, para fins de substituição tributária, na forma de Termo de Acordo (anexo à Portaria). A norma insere no art. 2º da citada Portaria, estabelece a permissão para que os efeitos desse dispositivo sejam retroativos a 22 de janeiro de 2007 e permaneçam até 31 de março de 2010.
II. A fiscalização procedeu ao cálculo do imposto devido por substituição incidente sobre operações interestaduais com produtos farmacêuticos com a utilização dos preços máximos de venda a consumidor (PMC) sugeridos ao público pelo estabelecimento industrial para os diversos

produtos, na forma prevista na legislação disciplinadora, após o que comparou os valores encontrados com os calculados pelo contribuinte substituto tributário, sendo detectado recolhimento de imposto a menor, o que resultou na cobrança da diferença de ICMS.

III. Não é confiscatória multa por obrigação principal imposta por lei que almeja coibir descumprimento à legislação tributária apenas sob a alegativa de que ela, por si mesma, tem caráter confiscatório. (Precedente do STF RE 590.754-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 30-9-08, DJE de 24-10-08).

IV. Recursos conhecidos e não providos para confirmar as decisões recorridas e considerar os autos de infração procedentes.

V. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro-Relator
João José Tourinho-Conselheiro
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 203/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 274063000048-9
RECORRENTE: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO JOSÉ TOURINHO

ACÓRDÃO 035/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRODUTOS FARMACÊUTICOS. RECOLHIMENTO DE IMPOSTO A MENOR. UTILIZAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO A CONSUMIDOR (PMC) SUGERIDO PELO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL. DETECÇÃO DE DIFERENÇA DE IMPOSTO A PAGAR. DESCARACTERIZAÇÃO DO EFEITO CONFISCATÓRIO.

I. O contribuinte autuado, na qualidade de atacadista, embora não se caracterizasse originariamente como substituto tributário, por não ser industrial ou fabricante, era detentor do Regime Especial nº 51/2009, concedido por meio da Portaria GASEC nº 499, de 14-08-2009, para fins de substituição tributária, na forma de Termo de Acordo (anexo à Portaria). A norma insere no art. 2º da citada Portaria, estabelece a permissão para que os efeitos desse dispositivo sejam retroativos a 22 de janeiro de 2007 e permaneçam até 31 de março de 2010.

II. A fiscalização procedeu ao cálculo do imposto devido por substituição incidente sobre operações interestaduais com produtos farmacêuticos com a utilização dos preços máximos de venda a consumidor (PMC) sugeridos ao público pelo estabelecimento industrial para os diversos produtos, na forma prevista na legislação disciplinadora, após o que comparou os valores encontrados com os calculados pelo contribuinte substituto tributário, sendo detectado recolhimento de imposto a menor, o que resultou na cobrança da diferença de ICMS.

III. Não é confiscatória multa por obrigação principal imposta por lei que almeja coibir descumprimento à legislação tributária apenas sob a alegativa de que ela, por si mesma, tem caráter confiscatório. (Precedente do STF RE 590.754-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 30-9-08, DJE de 24-10-08).



IV. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o auto de infração procedente.
V. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
João José Tourinho-Conselheiro-Relator
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 240/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 65063000030.
RECORRENTE: AGRONOVA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO Nº 036/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MUDANÇA DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO. SEM PREVIA COMUNICAÇÃO AO FISCO ESTADUAL E SEM ALTERAÇÃO CADASTRAL PREVIA.

I. É procedente a cobrança de multa acessória, por efetivação de mudança de endereço sem previa alteração cadastral e/ou comunicação ao Fisco estadual.

II. Decisão por unanimidade: Recurso conhecido e não provido, para manter a decisão recorrida que considerou o Auto de Infração procedente.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente-Relator
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 177/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 274063000007-1.
RECORRENTE: ITAPISSUMASA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO Nº 037/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE CIMENTO. RECOLHIMENTO A MENOR. REDUÇÃO DA MULTA DE 50% PARA 40%.

I – É devido ICMS-ST de cimento recolhido a menor por contribuinte substituto do Estado do Piauí de operações entre contribuintes;

II - O art. 78, I, “d” deixa claro que a multa de 40% deve ser aplicada àqueles a quem a lei atribui à qualidade de contribuinte substituto

III - Não é confiscatória multa por obrigação principal imposta por lei que almeja coibir descumprimento à legislação tributária apenas sob a alegativa de que ela, por si mesma, tem caráter confiscatório. (Precedente do STF RE 590.754-AgR, Rel. Min.

Eros Grau, julgamento em 30-9-08, DJE de 24-10-08);

IV - Decisão por unanimidade: recurso conhecido e provido parcialmente, para reformar parcialmente a decisão recorrida e considerar o Auto de infração procedente em parte, com valor original de R\$ 139.930,18 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta reais e dezoito centavos), mas com redução da multa de 50% para 40%.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente-Relator
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO Nº: 179/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 274063000005-5
RECORRENTE: ITAPISSUMAS/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 38/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE CIMENTO. FILIAL ATACADISTA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPAÇÃO TOTAL.

I. Como o valor do imposto exonerado foi superior a 15.000 UFR-PI, a autoridade julgadora apresentou recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes.

II. Não satisfeita com a decisão, a empresa contribuinte apresentou recurso voluntário e reiterou os argumentos prestados na impugnação.

III. A recorrente não recolheu o ICMS conforme prevê a legislação em vigor.

IV. Não provimento do recurso de ofício e provimento parcial do recurso voluntário mediante reforma da decisão de primeira instância, no sentido de reduzir o valor do ICMS Nominal da autuação de R\$ 44.249,65 para R\$ 30.817,09 e mantidas as demais exigências. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro-Relator
João José Tourinho-Conselheiro
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSOS DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIOS Nº: 180 E 181/2010
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 2740630000004-7 E 274063000006-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: ITAPISSUMAS/A
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO JOSÉ TOURINHO

ACÓRDÃO 039/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DEVIDO POR ANTECIPAÇÃO TOTAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO.

I. Como o contribuinte autuado caracteriza-se como substituto tributário e efetuou saídas para outro contribuinte, situado neste Estado, a ele cabe a obrigação de proceder à retenção do ICMS, incidente nestas operações.

II. No tocante às vendas destinadas a consumidor final, cumpre reconhecer o equívoco da autuação em se cobrar imposto em relação a tais operações. Embora os produtos se destinem ao uso ou consumo, é imperativo elucidar que estes adquirentes não se caracterizam como contribuintes do ICMS.

III. Em razão disso, os fiscais autuantes elaboraram nova planilha, excluindo tais operações da base de cálculo do imposto, gerando uma redução do crédito tributário.

IV. Recursos conhecidos e não providos para confirmar as decisões recorridas e considerar os autos de infração procedentes em parte.

V. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente
João José Tourinho-Conselheiro-Relator
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO EX-OFÍCIO Nº: 141/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 43192.
RECORRENTE: SITEL SERVICE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO Nº: 040/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CRÉDITO DE ICMS DESTACADOS EM NOTAS FISCAIS EM VIRTUDE DE GARANTIA CONTRATUAL. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO UNÂNIME. PRECEDENTE ACÓRDÃO 117/2007.

I - É vedado ao estabelecimento destinatário o aproveitamento, como crédito, do imposto destacado em Nota Fiscal relativa à substituição de mercadorias, partes e peças, em virtude de garantia, promovidas por revendedores, oficinas autorizadas e pelos fabricantes, por inteligência dos arts. 3º e 6º do Dec. 9.185/94.

II - Decisão por unanimidade: conhecer dos recursos de ofício e voluntário, mas negar provimento ao recurso voluntário e dar provimento ao recurso de ofício, para reformar a decisão recorrida e julgar o auto de infração procedente, sendo que os valores de janeiro a junho de 2004 estão sujeitas aos acréscimos moratórios, aos juros aplicados e à multa, ao passo que aqueles de junho a dezembro de 2004, nos termos do parágrafo único do art. 100 do CTN, não incidem nem atualização monetária, nem multa, nem juros.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente-Relator
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 208/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50.032.
RECORRENTE: E. M. V. REZENDE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO Nº 041/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO.

I. É procedente a cobrança de multa acessória, por efetivo e comprovado embaraço à fiscalização.

II. Decisão por unanimidade: Recurso conhecido e não provido, para manter a decisão recorrida que considerou o Auto de Infração procedente.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 14 de fevereiro de 2011.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente-Relator
Jânio Cury Queiroz-Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 067/2009
PROCESSO ORIGINAL: 65863000028
RECORRENTE: LALVES DE MOURA MEE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO
Sessão realizada em 15 de fevereiro de 2011

ACÓRDÃO Nº 042/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE VENDAS. MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS. SAÍDAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS A NÃO CONTRIBUINTES. MOTOCICLETAS USADAS. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.

1. Há redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas e nas interestaduais de saídas de veículos automotores usados a não contribuintes do ICMS a 95% (noventa e cinco por cento), de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento).

2. Recurso voluntário conhecido e provido em parte, no sentido de reformar a decisão recorrida, para considerar o auto de infração procedente em parte.

3. Decisão unânime.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro
José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 143/2008
PROCESSO DE ORIGEM: 95001242008
RECORRENTE: ECB ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL (IE 19.441.959-2)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO
Sessão realizada em 22 de fevereiro de 2011

ACÓRDÃO Nº 043/2011

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ATIVIDADE CONSIDERADA COMO INDUSTRIAL. DIREITO AO CRÉDITO.

1. Falta de recolhimento do ICMS pela utilização irregular de crédito fiscal relativo a consumo.
2. A Empresa desenvolve atividades consideradas industriais, fazendo jus ao crédito do material consumido no processo de industrialização e a todo o combustível utilizado no processo de produção.
3. Este entendimento, exposto em laudo técnico comprovando o desenvolvimento de atividade industrial, parecer UNATRI 841/2005, da Instrução Normativa SLT 01/2001 da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais e ratificado pelo Acórdão 153/2009, é o que mais se coaduna com o direito ao crédito utilizado.
4. Recurso conhecido e provido.
5. Decisão por unanimidade.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº 408/2007 E 020/2008
PROCESSOS ORIGINAIS: 0103.000.02187/2007-3 E 0103.000.02191/2007-0
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA CRISTALLTD
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Sessão realizada em 22 de fevereiro de 2011

ACÓRDÃO Nº 044/2011

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO-DOCUMENTAL. CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE REGIME ESPECIAL DE QUE TRATA O DECRETO 10.439/00. ENTRADA DE MERCADORIAS.

- I. O roteiro Levantamento Específico Documental permite o confronto entre quantidade de mercadorias disponíveis para venda (Ei + Compras) e o total de mercadorias vendidas somado ao estoque final (V + Ef).
- II. Pela natureza do procedimento, que impõe valores exatos, já que se resume a colocar os dados coletados na equação matemática, só é possível a elisão de seus efeitos mediante a demonstração de erros na coleta dos dados dos livros e documentos fiscais ou de falhas nos cálculos efetuados.
- III. Diante da razoabilidade dos argumentos e provas aduzidos pela recorrente, sendo esta detentora do regime especial de tributação na forma do Decreto 10.349/00, a alíquota a ser considerada deve ser de 4%, elidindo em parte a ação fiscal.
- IV. Recursos conhecidos e providos em parte para reformar em parte as decisões de Primeira Instância.
- V. Decisão unânime.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro
José de Sousa Brito – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 412/2007
PROCESSO ORIGINAL: 0103009332007-5
RECORRENTE: EUROPA INDÚSTRIA DE CASTANHAS LTDA (CAGEP 19.436.448-8)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA
Sessão realizada em 22 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 045/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. FATA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. FATO CONSTATADO POR MEIO DO LEVANTAMENTO FISCAL RENDIMENTO INDUSTRIAL. OCORRÊNCIA.

1. Em observância do princípio da verdade material, norteador do processo administrativo tributário, no caso específico, cabe conhecer assistir razão ao autuado acerca do acolhimento da inclusão da nota fiscal nº 6671, em face da devolução do produto, de acordo com documentos anexados aos autos.
2. Recurso conhecido e provido em parte, no sentido de reformar a decisão recorrida.
3. Decisão unânime.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 413/2007
PROCESSO ORIGINAL: 0103009342007-0
RECORRENTE: EUROPA INDÚSTRIA DE CASTANHAS LTDA (CAGEP 19.436.448-8)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA
Sessão realizada em 22 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 046/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE PRODUTOS DESACOMPANHADOS DE DOCUMENTOS FISCAIS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. FATO CONSTATADO COM BASE NO LEVANTAMENTO FISCAL RENDIMENTO INDUSTRIAL. DESCRIÇÃO INCOMPLETADO FATO INFRINGENTE. NULIDADE FORMAL. OCORRÊNCIA.

1. O ato administrativo de lançamento tributário de ofício deve ser praticado de acordo com as formas prescritas na lei, com vista à exigência fundada em fato infringente claramente delineado, onde a subsunção do fato à norma deve ser perfeita para a legalidade da exigência tributária.
2. A descrição incorreta ou incompleta do fato infringente caracteriza o vício formal, o qual enseja a nulidade processual.
3. No caso específico, o requisito da fiel descrição do fato infringente não foi observado quanto ao seu conteúdo, por não descrever claramente os componentes que consta na composição dos produtos e subprodutos fabricados no Levantamento Fiscal “Rendimento Industrial” utilizado, configurando incompleta descrição do fato infringente.
4. Auto de Infração Julgado Nulo.
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado